



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 06/11/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 06/11/13.

BRUNA LOPES SENA  
Assistente Jurídico  
Matrícula 5308

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAB-180/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº GAB-134/2013, DE 05/08/13 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e com base na Lei Municipal nº 1110, de 28 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Portaria GAB-134/2013, de 05/08/13 passa a vigor com a seguinte redação:

“(…)

**II. Representantes das entidades e movimentos da sociedade civil**

c) (…)

**Rotary Club de Taiobeiras**

**Suplente: João Carlos Lucas Gomes**

“(…)”

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de novembro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**